## **AUTÓGRAFO DE LEI № 017/2024**

Referência: Projeto Lei Ordinária nº 18/2024 Autor do Projeto: Paulo Sérgio de Toledo Costa

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM O "DIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA NA ESCOLA" E DISPÕE SOBRE SUA COMEMORAÇÃO NA REDE DE ENSINO PÚBICO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º**. Fica instituído o "Dia Municipal da Família na Escola" na Rede Pública de Ensino do Município de Itapemirim e determina sua comemoração anualmente no dia 15 de maio.

**Parágrafo único**. O Dia da Família na Escola tem como objetivo estimular que as famílias visitem as escolas e realizem tarefas de interação com os filhos

- **Art. 2º**. O Dia da Família na Escola passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos do Município de Itapemirim-ES.
  - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

ODER ELGISEATIV

Itapemirim/ES, 20 de Junho de 2024.

## Paulo Sérgio de Toledo Costa

Vereador-Presidente Biênio 2023/2024



